LEI Nº 1688, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2012, no valor de R$ 10.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação:

SECR. MUNIC. DE TURISMO DESPORTO E LAZER

UNIDADE: CULTURA

13.392.0054.1093 – FESTA COLONIAL

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/06/2012

Secretaria da Administração